| **MATÉRIAS** |
| --- |
| **REQUERIMENTOS** |
| REQUERIMENTO N.º 362/10, de autoria do Vereador Ademir Ussifatti, solicitando ao Prefeito que informe a esse vereador se a Administração Municipal já entrou em contato com as revendedoras de carros e motos a fim de firmarem parceria para a doação de mudas e o plantio de árvores nativas no município, contribuído assim, com o meio ambiente. Tal solicitação foi uma sugestão desse vereador através de indicação, inclusive muito necessária, uma vez que o comercio em referência está diretamente ligado à venda de produtos que são fontes emissoras de dióxido de carbono, material altamente poluidor e que contribui para o aumento do efeito estufa. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 363/10, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, solicitando ao Prefeito que informe a esse vereador o que segue: 1 – Qual o valor das diárias pagas aos Motoristas da Educação e da Saúde, referentes aos anos de 2005 a 2008? 2 – Qual o valor das diárias pagas aos Motoristas da Educação e da Saúde na atual Administração? 3 – Essa diária é paga por quilometro rodado ou existe outra forma? **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 365/10, de autoria do Vereador Milton Polon, no seguinte teor: Considerando que Dracena está quase que totalmente com as vias públicas pavimentadas; Considerando que em alguns lugares, embora já conte com esse beneficio em épocas de índice pluviométricos acima do normal, as residências são invadidas pelas água pluviais; Considerando que existe no Município Lei regulamentando a aprovação dos loteamentos, e que para tanto é necessário que se cumpra a legislação vigente, ou seja, que implante toda infraestrutura, como a construção de caixas de captação e galerias de águas pluviais; e Considerando que atualmente só são pavimentadas vias públicas com esse beneficio, Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe em que legislação está sendo baseada a pavimentação asfáltica das Ruas Mario Quintana, Afonso Arinos, Guimarães Rosa e parte da Rua Oto de Lara Rezende, todas localizadas no Jardim Brasilândia, já que as vias estão sendo preparadas para receber a emulsão asfáltica, porém sem as devidas caixas de captação de águas pluviais e galerias? Esse questionamento faz-se necessário para atender reivindicação dos moradores das referidas ruas, uma vez que a administração está usando de dois pesos e duas medidas. Para os loteadores é necessária toda a infraestrutura para que possam comercializar os terrenos e a própria administração pavimentará essas ruas sem a construção de galeria e caixas de captação de águas pluviais. Assim sendo, questionamos se quando o índice pluviométrico for acima do normal e as águas invadirem as residências, quem arcará com os prejuízos dos residentes; a administração? **– aprovado por unanimidade.** |

| |
|---|
| REQUERIMENTO N.º 366/10, de autoria do Vereador Milton Polon, solicitando ao Prefeito que encaminhe a esse Vereador cópias dos Contratos Sociais, bem como das alterações feitas neles nos últimos dois anos, da seguintes empresas, que firmaram contratos com a Administração Pública: 1 – Construtora RGM Ltda.; 2 – FGC – Assessoria em Administração Pública e Privada Ltda.; e 3 – CHC – Serviços Médicos S/S Ltda. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 368/10, de autoria do Vereador Milton Polon, no seguinte teor: De acordo com a matéria veiculada no Jornal Regional do dia 09 de junho, quarta-feira próxima passada, os condutores de veículos multados por infrações cometidas em razão da fiscalização do radar móvel instituído no município de Dracena, terão as multas convertidas em advertência. Isto, em relação às multas aplicadas nos primeiros 30 dias de fiscalização do radar, completadas exatamente da data de publicação da matéria. Assim sendo, REQUEIRO, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que o Sr. Prefeito nos informe de quem é a autonomia e baseado em que legislação pode-se transformar multa de competência do município em advertência, desobrigando os motoristas infratores do pagamento das infrações cometidas. Isto, após ampla divulgação dos procedimentos a serem tomados em relação à fiscalização no trânsito da cidade. Conforme a mencionada matéria, os condutores de veículos que foram flagrados com velocidade entre 41 e 48 Km/h não pagarão multa. Ocorre que a legislação de trânsito define uma margem de erro dos equipamentos que fazem a aferição da velocidade (Resolução 202/06 do CONTRAN, que referenda a Deliberação 51/06 do DENTRAN e regulamenta a Lei 1334/06), ou seja, na velocidade até 100km/h a margem de erro é de 7Km. Assim, um veículo transitando a 48 km/h na verdade teria de ser considerado transitando a 41km/h. Se a intenção é de não multar e apenas advertir, o correto não seria descontar a margem de erro prevista na legislação? Porque quem foi multado por estar trafegando a 48km/h, excedia em apenas um km, porém quem foi multado até 47km/h já é beneficiado pela margem de erro prevista na Legislação. – Aprovado por unanimidade. |
| REQUERIMENTO N.º 369/10, de autoria do Vereador Claudinei Millan Pessoa, solicitando ao Prefeito que nos preste as seguintes informações: - Há Guarda-noturno na Praça da Igreja Matriz? Se afirmativo, eles fazem qual horário de trabalho? Permanecem todo dia e a noite inteira? - A partir de que horas os banheiros da citada praça são fechados e as pessoas ficam proibidas de usarem? **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 370/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitando ao Prefeito que nos preste as seguintes informações: 1 – Existem professores da rede pública municipal de ensino que se encontram afastados de suas funções precípuas, estando em adaptação ou exercendo outras funções? Em caso de resposta positiva, relacionar quantos e quais são, fornecendo o cargo anteriormente exercido, o local e os atuais (cargo e local). 2 – Existem professores da rede pública municipal de ensino, que exerciam cargos de direção de escolas (diretores) que se encontram afastados de suas funções precípuas, estando em |

| |
|---|
| adaptação ou exercendo mais de uma função simultaneamente? Em caso de resposta positiva, relacionar quantos e quais são, fornecendo o cargo anteriormente exercido, o local e o atual ou atuais (cargos e locais). **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 371/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, no seguinte teor: CONSIDERANDO a recente divulgação pelos jornais de Dracena sobre suposta anistia das infrações médias de trânsito detectas pelo radar que opera em algumas vias públicas da cidade, REQUEIRO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos preste as seguintes informações:1 – Quais os motivos que levaram o prefeito a impor essa renúncia fiscal e de receitas no âmbito do município? 2 – Se essa renúncia de receitas estaria sendo realizada constitucionalmente em consonância com as regras contidas na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)? 3 – Se essa transformação da infração média em advertência irá privilegiar apenas as autuações por excesso de velocidade ou também serão incluídas outras infrações médias? 4 – Qual o motivo para essa discriminação, visto que muitas das infrações médias de trânsito não estão relacionadas ao excesso de velocidade? 5 – Se os infratores que cometeram infrações médias de trânsito em Dracena, não relacionadas ao radar, gozarão também da referida anistia ou serão eles discriminados? 6 – Se essa anistia de multas no trânsito local irá abranger o expediente de perda dos pontos ou se também estaria revogando o critério da reincidência previsto no Código de Trânsito Brasileiro? 7 – Qual foi a autoridade municipal de trânsito que fez os levantamentos necessários junto aos prontuários dos infratores que fazem ou não fazem jus a eventual benefício? JUSTIFICATIVA: - Somente lei federal pode dispor sobre anistia de pontuação em multas de trânsito. Procedimento como ora adotado pelo prefeito de Dracena contribui para que a atual administração pública local perca credibilidade. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 372/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitando o envio de oficio ao atual governador do Estado de São Paulo, sugerindo se possível a destinação um percentual dos valores que o Estado aufere a título de outorga, em suas numerosas praças de pedágios das rodovias, reservando-a na forma de taxa de contribuição de apoio às Santas Casas dos Municípios Paulistas. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 373/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitando ao Prefeito que nos remeta cópia de inteiro teor do procedimento administrativo que a administração diz ter realizado com objetivo de apurar e solucionar as irregularidades existentes no transporte coletivo urbano de Dracena. - Tem o presente por finalidade levar ao conhecimento dos usuários do sistema que aguardam ansiosamente e também para que possamos realizar uma análise e estudos sobre a matéria. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 374/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitando ao Prefeito que nos preste informações com referência à área da saúde |

| |
|---|
| pública da cidade: 1 – Qual é o número de pacientes atendidos em cada Unidade Básica de Saúde do município (média mensal)? Idem no PAM e na Santa Casa de Dracena. 2 – Quais são as especialidades mais procuradas? 3 – Quantos médicos estão atendendo em cada especialidade nas respectivas repartições de saúde da cidade? 4 – Há falta de médicos em alguma das especialidades? Qual e onde? 5 – Quantos enfermeiros trabalham na área da saúde pública do município? 6 – Os enfermeiros passam por cursos de aperfeiçoamentos? Qual foi o último? Quantos funcionários participaram? **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 375/10, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitando ao Prefeito que informe a esse Vereador se já foram entregues os materiais escolares aos alunos da rede municipal; em caso afirmativo, quando? **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 378/10, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando ao Prefeito que informe a esse Vereador porque até a presente data não foram feitas benfeitorias no Bairro Iandara, tais como: Parque Infantil, Centro Comunitário e Posto de Saúde. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 379/10, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando ao Prefeito que informe a esse Vereador se existe algum agente de saúde prestando serviço no Bairro Iandara. Em caso negativo porque o bairro ficou de fora. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 380/10, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando ao Prefeito que informe a esse Vereador se já existe previsão para pavimentação asfáltica no Bairro Iandara. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 381/10, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando ao Prefeito que informe a esse Vereador se existe alguma pessoa prestando serviço para a Prefeitura ou para EMDAEP, no Bairro Iandara, em caso afirmativo qual o valor pago. Enviar cópia do contrato. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 382/10, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando ao Prefeito que informe a esse Vereador o porquê de até a presente data não ter sido construído obstáculo redutor de velocidade na Rua Antonio André, n.º 200. **– aprovado por unanimidade.** |

| |
|---|
| REQUERIMENTO N.º 383/10, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando ao Prefeito que envie à Câmara quantas notificações foram encaminhadas a munícipes para a construção de calçadas e qual o prazo dado para essas pessoas fazerem o passeio público. **– aprovado por unanimidade.** |
| REQUERIMENTO N.º 384/10, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando ao Prefeito que envie à Câmara informações de quando serão feitas as calçadas nos terrenos de propriedade da Prefeitura. **– aprovado por unanimidade.** |
| **INDICAÇÕES** |
| INDICAÇÃO N.º 217/10, de autoria do vereador Ademir Ussifatti, reiterando indicação feita anteriormente, que solicitava ao Prefeito em contato com a ELETRO providencie a instalação de um poste com iluminação na Rua Pedro Ribeiro Bueno retorno com a Rua Irineu Mainente, no Conjunto Habitacional Valdir Barbosa. Nossa solicitação visa atender reivindicação dos moradores daquelas imediações, que estão preocupados com incidentes e crimes que possam ocorrer pela falta de iluminação no mencionado local. |
| INDICAÇÃO N.º 218/10, de autoria do vereador Ademir Ussifatti, reiterando indicação feita anteriormente, que solicitava estudos com o setor competente a regularização dos terrenos existentes no Bairro Iandara, passando de rural para urbana, uma vez que todos estão irregulares e não sendo possível a construção de casas populares no Bairro. Para tanto há necessidade da doação de uma verba no valor aproximando de vinte mil reais, destinado a associação do bairro para cobrir despesas com documentação de regularização da área. |
| INDICAÇÃO N.º 219/10, de autoria do vereador Rodrigo Castilho Soares, solicitando ao Prefeito que estude com o setor competente a possibilidade de construir uma pista de skate defronte ao Mercado Jardim, localizado no Jardim Brasilândia. Nossa solicitação visa atender reivindicação dos Jovens do Bairro que não têm um local adequado para a pratica desse esporte. |
| INDICAÇÃO N.º 220/10, de autoria do vereador Claudinei Millan Pessoa,, solicitando ao Prefeito que estude com o setor competente a possibilidade de estar construir ou de alugar um imóvel para instalação de uma creche para atender o populoso Jardim das Palmeiras. Moradores daquela região reivindicam a creche, para que as mães que trabalham fora do lar tenham onde deixar seus filhos. |
| ORDEM DO DIA |
| REQUERIMENTO N.º 386/10, de autoria dos vereadores, que requer REGIME DE URGÊNCIA, ao PROJETO DE LEI N.º 47/10. **– aprovado por unanimidade.** |

| |
|---|
| PROJETO DE LEI N.º 47/10, de 07.06.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar. **– aprovado por unanimidade.** |
| DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO N.º 036/10, de 12.5.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desafetação e doação de CPUs e monitores de computadores para entidades beneficentes. **– aprovado por unanimidade.** |
| DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 039/10, de 18.5.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo. (Final do Campeonato Estadual de Futebol) **– aprovado por unanimidade.** |
| DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 044/10, de 25.5.2010, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar Bandeiras do Município de Dracena, conforme especifica. **– aprovado por unanimidade.** |
| DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 045/10, de 19.5.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar. (Crédito no valor de R$35.000,00 destinados à Associação Dracenense de Karate Shuren Kan) **– aprovado por unanimidade.** |
| PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 042/10, de 28.5.2010, de autoria do Vereador Nelson Nabor Buzinaro, subscrito pelo Vereador Rodrigo Castilho Soares que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito do Município de Dracena manter guarda-volumes à disposição de seus clientes e dá outras providências. **– aprovado por unanimidade.** |
| PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 014/10, de 30.4.2010, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2011 e dá outras providências. **– aprovado por unanimidade.** |
| PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/10, de 16.4.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Dracena e dá outras providências. **– aprovado por unanimidade.** |
| EMENDA ADITIVA N.º 01/10, de 26.5.2010, de autoria dos vereadores Juliano Brito Bertolini e Milton Polon, que Acrescenta § 3º ao Artigo 15 do Projeto de Lei Complementar N.º 17/10, de 16.4.2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Dracena e dá outras providências. **- Emenda aprovada pela maioria, com votos contrários dos vereadores** |

| |
|---|
| **Nelson Nabor Buzinaro e Pedro Gonçalves Vieira.** |
| REQUERIMENTO N.º 385/10, de autoria dos vereadores, que requer PEDIDO DE VISTA por até 10 dias ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18/10, de 16.4.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Dracena e dá outras providências. **– aprovado por unanimidade.** |
| PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 019/10, de 10.5.2010, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação à alínea "b", do inciso III, do artigo 25, da Lei complementar N.º 291/2008, conforme especifica e dá outras providências. (Alteração no Plano Diretor do Município para adequá–lo à Lei de autoria do vereador José Antonio Pedretti, em relação à área de lazer em novos loteamentos no município) **– aprovado por unanimidade.** |